

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/ 2008 – PGEGC

A presente Instrução Normativa estabelece os PROCEDIMENTOS PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL. No Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento.

Art. 1º Entende-se por pós-doutorado as atividades de pesquisa realizadas sob a forma de estágio por portador do título de Doutor junto a Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Parágrafo único. O estágio pós-doutoral poderá incluir atividades de ensino em Curso de Pós-Graduação.

Art. 2º A duração do pós-doutorado será de no mínimo 3 (três) e de no máximo 12 (doze) meses, podendo ocorrer até duas prorrogações de até 12 (doze) meses cada, a critério do Colegiado do Programa.

Art. 3º Somente o docente credenciado na categoria de permanente junto ao respectivo Programa de Pós-Graduação poderá aceitar candidato ao pós-doutorado, cabendo-lhe a responsabilidade pelo seu acompanhamento durante o período do estágio.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o docente permanente será denominado professor responsável.

Art. 4º Poderão realizar estágio pós-doutoral na Universidade os portadores do título de Doutor não integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade, que tenham condições de assumir, em tempo integral e com dedicação exclusiva, as suas atividades junto ao Programa de Pós-Graduação ao qual ficarão vinculados.

Art. 5º - Definição de projeto de pesquisa aderente ao objeto, áreas de concentração e linhas de pesquisa do EGC;

Art. 6º - No plano de trabalho prever 1 publicação em artigo em revista Qualis (Int. ABC ou Nac A), em conjunto com professores e/ou alunos do EGC;

Art. 7º Participar nas atividades de ensino como colaborador de disciplinas do EGC e/ou de graduação da UFSC;

Art. 8º O candidato ao estágio pós-doutoral na Universidade deverá formalizar o seu pedido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação na área de seu interesse, indicando o grupo de pesquisa junto ao qual pretende realizar suas atividades, instruindo-o com a seguinte documentação:

I – carta de aceitação pelo professor responsável, vinculado ao Programa de Pós-Graduação pretendido;

II – cópia do diploma de Doutor, expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;

III – *curriculum vitae* gerado na plataforma LATTES, e, no caso de estrangeiros, currículo impresso;

IV – Plano de Trabalho contendo:

a) projeto de pesquisa resumido (no máximo 20 páginas);

b) atividades de ensino se houver;

V – declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado;

VI – documento oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício;

VII – comprovante de subvenção financeira para custear despesas pessoais (bolsa, ou outros meios) e para cobrir despesas pertinentes à realização do projeto de pesquisa.

Art. 9. Ao final do período de permanência na Universidade, o pós-doutorando deverá apresentar ao Coordenador do Programa o relatório circunstanciado de atividades, devidamente avalizado pelo professor responsável, anexando a sua produção intelectual.

Parágrafo único. O relatório deverá ser anexado ao processo original a que se refere o art. 7º, e submetido à apreciação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação até 30 (trinta) dias do término das atividades de pesquisa na Instituição.

Art. 10. No caso de aprovação do relatório, o Coordenador do Programa comunicará a sua ocorrência ao pós-doutorando para que apresente o comprovante do pagamento da taxa de registro e expedição de certificado, que deverá ser anexado ao processo, e o encaminhará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para expedição do respectivo Certificado de Estágio Pós-Doutoral.

§ 1º Os pós-doutorandos que forem contemplados com bolsas de pós-doutorado por agências de fomento oficiais ficarão isentos da taxa de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Nos casos de pós-doutorandos que tenham obtido a titulação a menos de 5 (cinco) anos, a que se refere o parágrafo único do art. 5º, a certificação dar-se-á com a denominação de “Estágio Recém-Doutor”.

Esta instrução normativa, segue as norma da resolução Nº 010/CUn, de 11 de julho de 2006

Florianópolis, 02 de junho de 2008.

Prof. Roberto Carlos dos Santos Pacheco

Coord. do Programa de Pós-Graduação em Eng. e Gestão do Conhecimento

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento
Campus Universitário - Trindade - CP 476
88040-900 - Florianópolis - SC
<http://www.egc.ufsc.br> – 3721-7121 / 3721-7120

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PÓS DOC

Nome: Data Inscrição:...../...../.....
 Estado Civil:
 Data Nasc:/...../..... Naturalidade: Nac.:
 Filiação: e
 Endereço para correspondência
 Rua:..... N°:.....
 Bairro:
 Cidade:..... CEP: Estado:.....
 Fone: Celular:
 e-mail:
 CIC:
 Cart. Identidade: N°..... data Exp. /..../.... Org.Emissor

Endereço permanente:

Nível: () Pós Doutor - Área de concentração:

.....

Linha de Pesquisa:

.....

Professor Responsável:

.....

Resumo escolar (a partir da graduação)

Formação	Instituição	Cidade/Estado	Início	Fim

Conhecimento de idiomas: (Regular, bom ou Excelente)

Idioma	Leitura	Conversação	Redação	Compreensão

Documentos que deverão ser entregues na secretaria do EGC.

- 1 - Pedido de inscrição;
- 2 - Carta de Aceitação pelo professor responsável, vinculado ao EGC;
- 3 - Cópia do Diploma de Doutor, expedido por instituição com Programa de Pós-graduação Reconhecido pela CAPES;

- 4 - *Curriculum vitae* gerado na Plataforma Lattes, e, no caso de estrangeiro, currículo impresso;
- 5 - Plano de Trabalho contendo:
 - a) projeto de pesquisa resumido (no máximo 20 páginas);
 - b) atividades de ensino se houver;
- 6 - declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado;
- 7 - documento oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício;
- 8 - comprovante de subvenção financeira para custear despesas pessoais (bolsa, ou outros meios) e para cobrir despesas pertinentes à realização do projeto de pesquisa.

Assinatura do candidato